



DELIBERAÇÃO Nº 178 - 13/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 11 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba, considerando:

- Lei Estadual nº 19791 de 20 de dezembro de 2018, a qual institui a prática do teste do bracinho nas consultas pediátricas em crianças a partir de 03 anos de idade, atendidas pela rede pública de saúde no âmbito do Estado do Paraná.

Aprova

1-Que aquisição dos equipamentos, para a aferição da pressão arterial das crianças a partir do 03 anos de idade será realizado pela SESA e serão repassados a todas as unidades de saúde, dos 399 municípios do Paraná;

2- A elaboração de nota técnica para orientação aos profissionais de saúde das unidades básicas de saúde, pela SESA/PR.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR